

LEI Nº 1.670/2005, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno da Mitra Diocesana de Vacaria e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel da Mitra Diocesana de Vacaria, constituído de parte do lote rústico de terras, sob nº 9 na localidade Espriado, da Linha (1-B), secção forquilha, neste Município de Paim Filho,RS, com área de 900m² (novecentos metros quadrados), confrontando: ao Norte, com terras de sucessores de Antonio Miola e Barbarina Provin, numa extensão de 25 metros; ao Sul, com a estrada que conduz a Machadinho, numa extensão de 45 metros; a Leste, com terras de sucessores dos outorgantes Antonio Miola e Barbara Provin, numa extensão de 35 metros, e ao Oeste, com a estrada geral da Linha Espriado, por 20 metros de extensão. Referido imóvel encontra-se matriculado no Registro de Imóveis de Paim Filho, Comarca de Sananduva, sob nº 3.880 do Livro nº 2 – Registro Geral.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será utilizado para construção de uma quadra de esportes coberta.

Parágrafo único - O Município poderá enviar projeto e firmar convênio com a União Federal, através do respectivo Ministério, para construção da quadra de esportes referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada na Lei de Meios em execução.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30 de junho de 2005.

Paulo Henrique Baggio,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Carlos Humberto Dall Pra,
Secretário de Administração.